A C Ó R D Ã O

TC-019547.989.25-1
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática para manutenção e operação do sistema de processamento da folha de pagamento dos servidores do Estado.
Responsáveis: Eudes Argeo Cherighim e Diego César Santana Mendes (Diretores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/06/24.
Advogados: Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-9.

TC-020292.989.25-8
Contratante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC – Secretaria da Fazenda e Planejamento.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática para manutenção e operação do sistema de processamento da folha de pagamento dos servidores do Estado.
Responsáveis: Diego César Santana Mendes (Diretor Estadual), Gileno Gurjão Barreto (Presidente da PRODESP) e Carlos Henrique Netovaz (Diretor da PRODESP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/06/25.
Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSWZ-8IVL-6N7L-6XZ5

Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369) e outros.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-9.

TERMOS DE ADITAMENTO. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. ATOS JULGADOS REGULARES.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo firmado em 30/6/25 entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Sem interferir no juízo de mérito, toma conhecimento do Termo de Apostilamento assinado em 16/6/25.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSWZ-8IVL-6N7L-6XZ5